



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 1522

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 103/98-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Resolução CEPE nº 1.428, de 05 de fevereiro de 1999, delegou competência ao Presidente deste Conselho para, no prazo de noventa dias, analisar, homologando ou não, os resultados dos Concursos Públicos de Provas e Títulos para contratação de docentes desta Universidade;

Considerando que a Resolução CEPE nº 1.476, de 30 de abril de 1999, prorrogou, por cento e vinte dias, o período previsto na Resolução CEPE nº 1.428;

Considerando o parecer da Comissão Examinadora do referido Concurso;

Considerando que tal parecer foi aprovado, pelo Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, em 20 de abril de 1999;

Considerando, finalmente, a documentação constante do processo UFOP nº 4615/98-71,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 103/98-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, área de "Filosofia", subárea "História da Filosofia Contemporânea", em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos **Romero Alves Freitas, Verlaine Freitas, Gilson de Paulo Moreira Iannini e Marildo Menegat.**

**Art. 2º** O Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução terá validade de sessenta dias, contados a partir da publicação do último Edital para convocação, conforme o disposto na Portaria MARE nº 956, de 24 de março de 1998, e no Decreto nº 2.373, de 10 de novembro de 1997.

Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente

Ouro Preto, em 23 de junho de 1999.